



000010

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020

O Município de Areia Branca, por intermédio da Secretaria de Educação, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel localizado na Travessa São João, nº 44, Centro, para atender os alunos do programa Mais Educação da Escola Municipal Professora Josefa Inocência dos Santos, que servirá de apoio a esta localidade.

Assim, esta Secretaria, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel para funcionamento do Programa Mais Educação, para servir como anexo da Escola Municipal Professora Josefa Inocência dos Santos, nesta localidade;

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, nesta localidade, imóvel disponível para o funcionamento do Programa Mais Educação, para servir como anexo da Escola Municipal Professora Josefa Inocência dos Santos;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam do Programa Mais Educação, para servir como anexo da Escola Municipal Professora Josefa Inocência dos Santos, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades deste Município;

Considerando, que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando, que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Município, encontra-se devidamente fundamentada no **art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.**

O prazo contratual será de **05 (cinco) meses**, com o valor total de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
15.29	12.361.1038.2027	3390.36.00	1111



000020

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Portanto, entendo plenamente justificada a referida dispensa para locação de imóvel localizado na Praça Virgílio Rodrigues, nº 125, Centro, para atender os alunos do programa Mais Educação da Escola Municipal Professora Josefa Inocência dos Santos, de propriedade da senhora **FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, com base no art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Gestor do Município, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Areia Branca/SE, 21 de janeiro de 2020.

Josineide Oliveira Alves
JOSINEIDE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Educação

Ratifico a competente Justificativa.

21 / 01 / 2020

Alan Andreelino Nunes Santos
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município